



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/6/2026

Processo Administrativo Nº CAO/84/2026

(Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/84/2026/Compras e Licitações, nas condições fixadas nesta justificativa.

1 – OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de instituição financeira pública oficial, qual seja, a Caixa Econômica Federal – CAIXA, empresa pública federal integrante da Administração Pública indireta da União, para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento das receitas decorrentes das faturas de água e esgoto do SIMAE, mediante uso de QR Code Pix, inclusive QR Code Estático e Dinâmico, e Pix Automático para pagamentos recorrentes, com disponibilização de infraestrutura tecnológica, documentação, ambiente de homologação, suporte técnico e integração por API/Webservice.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
01	un.	Arrecadação de faturas de água e esgoto do SIMAE, por meio dos serviços de Arrecadação através QR Code Pix	44.400	R\$ 0,79	R\$ 35.076,00
02	un.	Arrecadação de faturas de água e esgoto do SIMAE, por meio dos serviços de Arrecadação via Pix Automático	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00

1.3. As quantidades acima constituem estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, e não representam obrigação de demanda mínima ou de contratação integral pelo SIMAE. O pagamento será devido exclusivamente pelas transações efetivamente processadas e liquidadas, observados os valores unitários contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

1.4. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contado da data definida no instrumento contratual. A eventual prorrogação dependerá do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

atendimento dos requisitos legais aplicáveis às contratações de serviços contínuos, da demonstração da vantajosidade para a Administração, da disponibilidade orçamentária e financeira e da concordância das partes.

1.5. A contratação dos serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. A execução do objeto deverá observar a legislação aplicável às instituições financeiras, as normas e regulamentos do Banco Central do Brasil relativos ao Pix, Pix Cobrança e Pix Automático, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à prestação dos serviços.

1.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, tarifas, custos de implantação, homologação, documentação, suporte, integração e demais despesas de responsabilidade da Contratada, ressalvadas apenas as tarifas expressamente previstas na proposta comercial e neste Termo de Referência.

1.8. A solução deverá ser disponibilizada de forma integrada ao sistema de faturamento e arrecadação do SIMAE, observadas as interfaces, protocolos, requisitos de segurança e padrões técnicos definidos pela CEF e aceitos pelo SIMAE.

1.9. A CEF não poderá oferecer a possibilidade de pagamento via chave pix, devendo ser somente e exclusivamente através do QRcode.

2 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O SIMAE necessita modernizar e ampliar os meios disponibilizados aos usuários para pagamento das faturas de água e esgoto, proporcionando maior comodidade, segurança, rapidez e eficiência na arrecadação das receitas.

2.2. O sistema de arrecadação das faturas pelo SIMAE permite ao usuário efetuar o pagamento das faturas mediante código de barras ou QR Code Pix, possibilitando a utilização do meio de pagamento instantâneo sem afastar os canais tradicionais de arrecadação.

2.3. A solução de Pix Automático possibilitará a realização de pagamentos recorrentes mediante autorização prévia do usuário pagador, sendo adequada à natureza periódica das faturas de água e esgoto.

2.4. A utilização de meios eletrônicos e integração automatizada com o sistema de faturamento do SIMAE tende a reduzir atividades manuais, melhorar a conciliação financeira, agilizar a baixa das faturas e reduzir o risco de erros operacionais.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.5. A solução também permite maior rastreabilidade das transações, mediante utilização dos identificadores e informações disponibilizados pela infraestrutura do Pix e pela solução bancária contratada.

2.6. A CEF disponibiliza solução de arrecadação que contempla pagamentos por QR Code Pix, inclusive QR Codes estáticos e dinâmicos, com integração por API ou CNAB e mecanismos de conciliação.

2.7. A CEF também disponibiliza solução de Pix Automático para empresas e governos, com possibilidade de integração tecnológica por API, conforme documentação técnica própria.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação direta será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, e demais normas locais aplicáveis.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

3.2. No caso em análise, a Caixa Econômica Federal é uma empresa pública federal, integrante da Administração Pública indireta da União, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 200/1967. A sua atuação na execução de políticas públicas é amplamente reconhecida e institucionalizada.

3.3. O enquadramento no art. 75, inciso IX, fundamenta-se no atendimento cumulativo dos requisitos legais, especialmente:

- a) o SIMAE, na condição de pessoa jurídica de direito público interno, enquadra-se no requisito subjetivo previsto na norma;
- b) a Caixa Econômica Federal é empresa pública federal integrante da Administração Pública indireta da União;
- c) o objeto contratado consiste na prestação de serviços bancários e tecnológicos compatíveis com a finalidade institucional da CAIXA;
- d) a CAIXA possui solução institucional destinada à arrecadação de contas e receitas, inclusive para entidades públicas e para o segmento de saneamento, bem como soluções de Arrecadação via Pix Automático;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

e) o preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa e documentação juntadas ao processo;

f) está comprovado, nos autos, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à execução do objeto.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Natureza jurídica e adequação institucional

4.1.1. A Caixa Econômica Federal – CEF é empresa pública federal, integrante da Administração Pública indireta da União, constituída para o exercício de atividades de natureza financeira e bancária.

4.1.2. A prestação de serviços bancários de arrecadação, recebimento e processamento de pagamentos mostra-se compatível com a finalidade institucional da CAIXA.

4.1.3. A contratação não decorre exclusivamente da condição de instituição financeira pública da CEF, mas do conjunto de circunstâncias que demonstram o atendimento dos requisitos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a natureza jurídica da entidade, a compatibilidade do objeto com sua finalidade institucional, sua capacidade técnica e a compatibilidade do preço com o mercado.

4.2. Capacidade técnica e operacional

4.2.1. A CEF possui solução de arrecadação de contas e tributos aplicável, inclusive, a contas de concessionárias de serviços públicos do segmento de saneamento, com utilização de QR Code Pix.

4.2.2. A solução de arrecadação disponibiliza QR Code Pix estático e dinâmico, sendo que a modalidade dinâmica admite integração por API ou CNAB, conforme proposta da instituição. A CEF disponibiliza ainda solução de Pix Automático, com integração tecnológica por API, adequada à realização de pagamentos recorrentes.

4.2.3. A solução contratada deverá permitir a integração com o sistema de faturamento do SIMAE, observadas as especificações técnicas disponibilizadas pela CEF e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Interesse público

4.3.1. A contratação proporciona:

- a) ampliação das alternativas de pagamento aos usuários;
- b) redução de etapas manuais;
- c) maior celeridade na identificação dos pagamentos;
- d) melhoria da conciliação financeira;
- e) utilização de infraestrutura de pagamento instantâneo;
- f) maior rastreabilidade das operações;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- g) possibilidade de pagamentos recorrentes por Pix Automático;
- h) potencial redução dos custos unitários de arrecadação.

4.4. Economicidade

4.4.1. Conforme documentação juntada aos autos, o SIMAE atualmente suporta tarifa de aproximadamente R\$ 2,04 por transação Pix, enquanto a proposta apresentada pela CEF estabelece:

- a) R\$ 0,79 por transação de arrecadação via Pix;
- b) R\$ 0,59 por transação de arrecadação via Pix Automático.

3.4.2. A redução unitária, tomando-se como referência o custo atualmente suportado pelo SIMAE, corresponde a:

- a) R\$ 1,25 por pix normal de R\$ 0,79, equivalente a aproximadamente 61,27% de redução;
- b) R\$ 1,45 por pix automático de R\$ 0,59, equivalente a aproximadamente 71,08% de redução.

3.4.3. A comparação está demonstrada pelos documentos que comprovem os valores atualmente pagos pelo SIMAE e pelas propostas comerciais obtidas durante a pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

5.1. A proposta comercial apresentada pela Caixa Econômica Federal fixa as tarifas de arrecadação em R\$ 0,79 para a modalidade PIX Normal e R\$ 0,59 para o PIX Automático (recorrente).

5.2. A vantajosidade econômica e a estrita observância ao princípio da economicidade restam cabalmente demonstradas ao confrontar os preços ofertados com o histórico de contratação do próprio SIMAE. Atualmente, esta autarquia despende o valor de R\$ 2,04 por cada arrecadação realizada via PIX.

5.3. Buscando balizar os valores com outra instituição financeira pública oficial de mesmo porte, obteve-se a proposta comercial do Banco do Brasil, que cotou a tarifa transacional de PIX no valor fixo de R\$ 1,50.

5.4. Com a contratação direta junto a CEF (instituição financeira pública oficial), o SIMAE obterá uma redução imediata de R\$ 1,25 por transação no PIX convencional (gerando uma economia de 61,27%) e de R\$ 1,45 por transação no PIX Automático (economia de 71,08%).

5.5. Destaca-se que a expressiva redução de custos operacionais não implicará em perda de eficiência tecnológica. Pelo contrário, a contratação assegura o fornecimento e suporte de Interfaces de Programação de Aplicações (APIs/Webservices) modernas, automação de baixas por Webhooks e a introdução da modalidade



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

recorrente (PIX Automático), sem qualquer cobrança de taxa de adesão ou manutenção.

5.6. Diante do exposto, o preço proposto pela Caixa Econômica Federal mostra-se altamente vantajoso, justo e alinhado ao interesse público, justificando plenamente a contratação direta por este critério financeiro.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A instituição financeira contratada deverá disponibilizar o ambiente de testes e as credenciais de produção para a integração da API do PIX (Arrecadação e PIX Automático) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

7.2. O processo de recebimento e validação dos serviços dar-se-á em duas etapas:

a) Provisoriamente: no momento da disponibilização dos acessos e chaves da API de homologação para o início dos testes de integração de dados com o sistema de faturamento do SIMAE;

b) Definitivamente: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante a realização de testes com transações reais de pagamento com sucesso, emissão dos primeiros relatórios de conciliação bancária sem divergências e emissão do Termo de Homologação definitivo pela fiscalização do contrato.

7.3. O recebimento definitivo poderá ser postergado caso sejam identificadas falhas de comunicação no *Web service*, erros no processamento de *Webhooks* de confirmação ou inconformidades nos padrões técnicos exigidos pelo Banco Central para o PIX Automático, devendo o banco sanar os problemas em prazo a ser definido pela autarquia.

7.4. Por se tratar de prestação de serviços tecnológicos e bancários, a entrega dar-se-á por meio eletrônico, mediante o fornecimento de documentação técnica, credenciais de segurança e chaves de acesso digitais direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do SIMAE.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- b) disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- c) fornecer os dados necessários à integração, observando as regras de segurança;
- d) disponibilizar ambiente e condições técnicas sob sua responsabilidade;
- e) realizar os testes de homologação;
- f) acompanhar os indicadores de disponibilidade e desempenho;
- g) comunicar formalmente incidentes e irregularidades;
- h) realizar a conciliação das informações recebidas;
- i) efetuar o pagamento das tarifas devidas, observadas as condições contratuais;
- j) manter atualizados os dados cadastrais e bancários necessários à execução do serviço;
- k) adotar medidas para proteção das credenciais, certificados e chaves de acesso sob sua responsabilidade;
- l) cumprir as obrigações decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obrigações Gerais e Bancárias:

- a) Manter a prestação dos serviços bancários de arrecadação em estrita conformidade com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil (BCB) vigentes para o arranjo PIX e PIX Automático.
- b) Efetuar o repasse financeiro dos valores arrecadados por meio de PIX (Normal ou Automático) para a conta corrente vinculada do SIMAE de forma imediata ou, no máximo, no mesmo dia útil da transação (D+0).
- c) Disponibilizar, diariamente, os arquivos de retorno bancário e relatórios eletrônicos de conciliação contendo a discriminação detalhada de todas as transações liquidadas (data, hora, valor, identificador do usuário e número da fatura).

9.2. Obrigações Tecnológicas e de API:

- a) Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para a geração automatizada de QR Codes Dinâmicos e o processamento de agendamentos do PIX Automático, sem interrupções.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) Disponibilizar ferramentas de comunicação digital segura via *Webservice* / API, incluindo o envio de notificações instantâneas de pagamento confirmadas (*Webhooks*) para o sistema de faturamento do SIMAE.

c) Fornecer documentação técnica atualizada e suporte especializado para apoiar a equipe de TI da autarquia durante a fase de desenvolvimento, homologação e manutenção do fluxo de dados.

9.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement):

a) Disponibilidade da API: A contratada deverá garantir uma disponibilidade mínima da plataforma de API do PIX de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) ao mês, calculada em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).

b) Tempo de Resposta: O tempo médio de resposta da API para a requisição de criação de um QR Code Dinâmico não poderá ser superior a 2 (dois) segundos.

9.4. Suporte Técnico e Incidentes:

a) Disponibilizar canal de atendimento técnico especializado (central telefônica, e-mail ou portal de chamados) para a resolução de incidentes tecnológicos e falhas na comunicação de dados.

b) O prazo para início do atendimento após a abertura do chamado pelo SIMAE não poderá ultrapassar:

a) Até 2 (duas) horas: para incidentes críticos (indisponibilidade total da API ou falha na baixa de faturas);

b) Até 24 (vinte e quatro) horas: para incidentes não críticos (dúvidas de integração, relatórios ou ajustes de menor impacto).

9.5. Segurança e Sigilo de Dados:

a) Assegurar que as transações de pagamento ocorram em ambiente criptografado e seguro, adotando as melhores práticas de segurança da informação e prevenção a fraudes eletrônicas.

b) Tratar todas as informações e dados dos contribuintes do SIMAE com estrito sigilo, em total conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caberá ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar o recebimento do objeto e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos serviços de arrecadação via PIX será realizado mensalmente, de forma proporcional à quantidade de transações efetivamente liquidadas e confirmadas com sucesso no período de apuração (do primeiro ao último dia de cada mês).

11.2. Para fins de faturamento, o período de apuração considerará:

- a) O quantitativo total de transações de arrecadação (faturas via QR Code Pix) liquidadas, multiplicado pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);
- b) O quantitativo total de transações processadas via PIX Automático (débito recorrente) liquidadas, multiplicado pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).

11.3. Fica expressamente vedada a retenção ou desconto automático dos valores das tarifas transacionais diretamente do montante arrecadado das faturas de água e esgoto dos contribuintes.

11.3.1. O valor total das receitas públicas arrecadadas pelo banco deverá ser repassado integralmente à conta corrente do SIMAE.

11.4. Ao término de cada mês, a instituição financeira contratada deverá disponibilizar ao SIMAE o relatório analítico contendo o volume detalhado de transações realizadas, em cada modalidade Pix e Pix Automático.

11.5. O pagamento das tarifas será efetuado pelo SIMAE, e ocorrerá mensalmente, no início do mês subsequente ao mês da arrecadação, por meio de débito em sua conta corrente mantida na própria instituição financeira contratada.

11.6. A contratação não gerará qualquer custo de adesão, manutenção de conta, tarifas por emissão de relatórios, taxas de licenciamento de API, suporte técnico ou tarifas por transações rejeitadas/não liquidadas.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 27 de agosto de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/84/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

Objeto: Contratação direta de instituição financeira pública oficial, qual seja, a Caixa Econômica Federal – CAIXA, empresa pública federal integrante da Administração Pública indireta da União, para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento das receitas decorrentes das faturas de água e esgoto do SIMAE.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 84/2026 e em conformidade com o inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICAMOS** e **AUTORIZAMOS** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2026 com fundamento no Inciso IX, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente DETERMINAMOS a publicação em sítio eletrônico oficial.

Capinzal/SC, 27 de agosto de 2026.

Dionisio A. Rosset
Diretor Geral